



CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO 2.380	DATA 18.8.2014	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 1.041/2014

MOCOCA, 15 de agosto de 2014.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a Prefeitura de Mococa a alterar o Convênio nº 005/2014 celebrado com a Corporação Musical “Filarmônica Mocoquense”, que tem como objetivo estimular a educação musical da comunidade, bem como propiciar entretenimento nas praças e logradouros da cidade e nos eventos cívicos promovidos pela Municipalidade.

O montante a ser repassado, inicialmente, durante o ano de 2014, a título de subvenção social e com a autorização da Lei Complementar Municipal nº 452/14, corresponde a R\$ 102.000,00. Ocorre que, a Filarmônica Mocoquense necessita de novos recursos para a aquisição de instrumentos musicais e para uma pequena reforma na sua sede social, razão pela qual, solicitou o repasse de mais sete mil reais, o que fora aprovado pelo Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Nestes termos, necessária a alteração da Lei Complementar atual para a inclusão desses valores, sendo certo que, com a modificação, os recursos a serem repassados à entidade no ano de 2014 corresponderão a R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Importante ressaltar que a Corporação Musical “Filarmônica Mocoquense” é entidade centenária de nossa cidade, tendo amparo legal, inclusive, no artigo 208 da Lei Orgânica de Mococa, que determina a criação de mecanismos de preservação da mesma, admitindo a possibilidade de subvencionamento, nestes termos:

“Art. 208. O Município poderá subvencionar e criará mecanismos de preservação da Corporação Musical Filarmônica Mocoquense, Escola Municipal de Mococa e Iniciação Artística Euclides da Motta, Coral Municipal, Grupos Amadores de Teatro e entidades culturais”.

Vale também ressaltar, que há vários anos a Prefeitura de Mococa tem propiciado a subvenção da Corporação Musical “Filarmônica Mocoquense”, sem a qual a mesma enfrentaria inúmeras dificuldades para sua manutenção.

Dessa forma, é imprescindível o auxílio do Poder Público para a centenária entidade, carinhosamente chamada de Banda Municipal, que tanta história e entretenimento trouxe e continua a trazer aos nossos munícipes e visitantes, razão pela qual o presente Projeto de Lei Complementar merece aprovação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, o mais prontamente possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

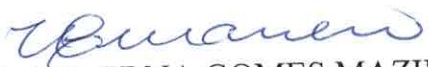
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Ademais, cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo único do artigo 208 da LOM, a norma que disciplina as condições de concessão de subsídio para a Filarmônica Mocoquense deve ser por meio de Lei Complementar.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei Complementar se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Mococa deverá efetuar os repasses, ainda no mês de agosto de 2014, a fim de que a entidade possa efetivar suas pretensões com brevidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ⁰⁸ de 15 de Agosto de 20134

Altera a Lei Complementar nº 452, de 18 de dezembro de 2013 que autorizou a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Corporação Musical “Filarmônica Mocoquense”.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../14, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o inciso II do artigo 2º e sua alínea ‘a’, da Lei Complementar nº 452, de 18 de dezembro de 2013 que autorizou a celebração de convênio com a Corporação Musical Filarmônica Mocoquense.

Art. 2º. O inciso II e sua alínea ‘a’, do artigo 2º da Lei Complementar nº 452, de 18 de dezembro de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

“II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá, a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a importância total de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), a serem repassados da seguinte forma:

a) R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) a serem repassados no ano de 2014, em parcelas mensais de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) a partir de janeiro de 2014 até julho de 2014 e de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a partir de agosto de 2014 até dezembro de 2014;”

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE AGOSTO DE 2014


Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal

APROVADO

Em 12 Discussão por 14 *foram* / *ausente*
Sessão 19 / 08 / 2014


GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por 14 *E. 1* / *ausente*
Sessão 19 / 08 / 2014


GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	 APROVADO <u>18 1 08 1 14</u> GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
2.386	18 AGO/2014		
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei Complementar nº.08/2014 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Altera a Lei Complementar nº. 452, de 18 de dezembro de 2013 que autorizou a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Corporação Musical "Filarmônica Mocoquense".

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de agosto de 2014.





Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 27ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 2º. PERÍODO.
DATA : 18 DE AGOSTO DE 2014.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2014.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL.....		14		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários :
Ausentes : 5
Total : 14

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº917/2014.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2014.

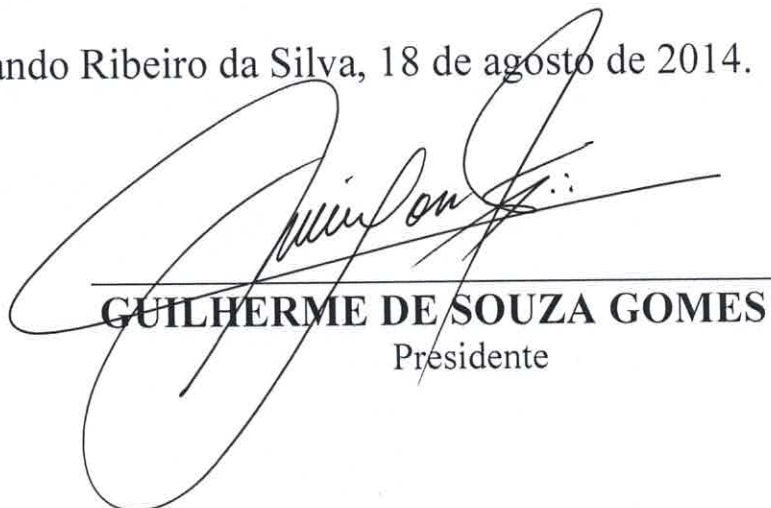
REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

OBAIR.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de agosto de 2014.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº08/2014.

INTERESSADA :- Prefeita Maria Edna Gomes Maziero

ASSUNTO : - Altera a Lei Complementar nº. 452, de 18 de dezembro de 2013 que autorizou a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Corporação Musical "Filarmônica Mocoquense.

RELATOR(A)
ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 18 de agosto de 2014.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.385	18 AGO./2014	

DESPACHO

APROVADO

18 108 114

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária
para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº.08/2014 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Altera a Lei Complementar nº. 452, de 18 de dezembro de 2013 que autorizou a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Corporação Musical "Filarmônica Mocoquense".

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de agosto de 2014.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 27ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 2º. PERÍODO.
DATA : 18 DE AGOSTO DE 2014.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO QUE REQUER SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2014.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários :
Ausentes : 1
Total : 15

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 27ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 2º. PERÍODO.
DATA : 18 DE AGOSTO DE 2014.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.08/2014.
TURNO : 1ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 917/2014.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			X
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários :
Ausentes : 3
Total : 15

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 13ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 2º. PERÍODO.
DATA : 18 DE AGOSTO DE 2014.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.08/2014.
TURNO : 2ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 917/2014.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	x		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	x		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	x		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	x		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	x		
6-	ELIAS DE SISTO	x		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	x		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			x
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	x		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	x		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	x		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	x		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	x		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	x		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	x		
TOTAL.....		14		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários :
Ausentes : 3
Total : 15

1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
19787	26/08/14
N.º PROTOCOLO	DATA ENTRADA
LUCIA S. MONAÇO - Eng. Setor Protocolo	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.612/2014-CM.

Mococa, 19 de agosto de 2014.

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº.062/2014, referente ao Projeto de Lei Complementar nº08/2014, de autoria do Executivo, aprovado em sessão extraordinária realizada no dia 18 de agosto último.

Respeitosamente



GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

**A Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 062 DE 2014.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.08/2014.

Fls 1

Altera a Lei Complementar nº.452, de 18 de dezembro 2013 que autorizou a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Corporação Musical "Filarmônica Mocoquense".

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o inciso II do artigo 2º e sua alínea 'a', da Lei Complementar nº.452, de 18 de dezembro de 2013 que autorizou a celebração de convênio com a Corporação Musical Filarmônica Mocoquense.

Art. 2º. O inciso II e sua alínea 'a', do artigo 2º. da Lei Complementar nº452, de 18 de dezembro de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

"II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá, a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, com a importância total de R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), a serem repassados da seguinte forma:

a) R\$109.000,00 (cento e nove mil reais) a serem repassados no ano de 2014, em parcelas mensais de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) a partir de janeiro de 2014 até julho de 2014 e de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a partir de agosto de 2014 até dezembro de 2014;"



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 062 DE 2014.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.08/2014.

Fls 2

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de agosto 2014.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário

FRANCISCO S. GABRIEL FERNANDES
2º Secretário